

 No Brasil e no mundo, HSBC	CARTA DE FIANÇA	Número: CF:04540639414 / 001
---	------------------------	--

Valor: R\$ 413.721,08 - QUATROCENTOS E TREZE MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS

Prazo de Validade: 612 dias vencendo-se portanto em :	Vencimento : 17/07/2017
---	-----------------------------------

FIADOR

HSBC Bank Brasil S.A.- Banco Múltiplo ("HSBC"), pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89

AFIANÇADO

Nome/Razão Social: CLARO SA

C.N.P.J./C.P.F.: 40.432.544/0001-47

Endereço Completo: RUA FLORIDA, 001970 5 AN - CIDADE MONCOES - SAO PAULO - SP

FAVORECIDO

Nome/Razão Social: SENADO FEDERAL

C.N.P.J./C.P.F.: 00.530.279/0001-15

Endereço Completo: PRACA DOS TRES PODERES, S/N ED ANEXO 13 ANDAR - PLANO PILOTO - BRASILIA - DF

OBJETO

FIANÇA PARA GARANTIR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA A PARTIR DE TERMINAIS MÓVEIS, NAS MODALIDADES SMP E STFC, NA FORMA DE UM PLANO CORPORATIVO COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS LINHAS, QUE POSSIBILITE O CONTROLE DE USO DOS ACESSOS DO SMP POR PARTE DO SENADO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS APARELHOS EM COMODATO, DURANTE 30 (TRINTA) MESES CONSECUTIVOS, DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ENTRE PARTES, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONDIÇÕES

O **Fiador**, por seus representantes legais, se obriga perante o **Favorecido**, como **Fiador** e principal pagador do **Afiançado**, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos Artigos 827 e 835 do Código Civil, responsabilizando-se solidariamente até o valor da fiança prestada e dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pela cobertura de toda e qualquer responsabilidade do **Afiançado**, decorrente das obrigações por este assumidas junto ao **Favorecido**, conforme acima especificado.

O **Fiador** se obriga, obedecendo o limite acima especificado, a atender dentro de 02 (dois) dias úteis as requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta garantia, desde que exigidas pelo **Favorecido**, independentemente de interferência ou autorização do **Afiançado** ou de ordem judicial ou extrajudicial.

Obriga-se ainda o **Fiador**, pelo pagamento de despesas judiciais, na hipótese de ser o **Favorecido** compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo **Afiançado**.

Esta garantia somente será retratável caso o **Afiançado** substitua o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro, títulos ou por nova Carta de Fiança que seja aceita pelo **Favorecido**.

HSBC  No Brasil e no mundo, HSBC	CARTA DE FIANÇA	Número: CF:04540639414 / 001
---	------------------------	--

Assegura o **Fiador** que esta Fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias.

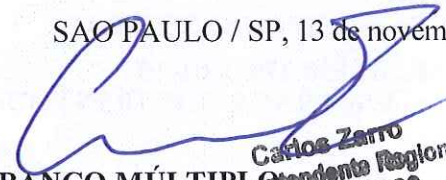
Esta Fiança vigorará a partir **desta data** até o dia do seu vencimento acima estipulado, quando a sua eficácia jurídica será considerada extinta de pleno direito.

Após 5 (cinco) dia(s) útil(eis) do vencimento desta Carta de Fiança, não tendo o Fiador recebido qualquer cobrança escrita do Favorecido decorrente de eventual inadimplência do Afiançado, comprovadamente ocorrida no prazo de vigência desta garantia, ficará o Fiador desobrigado, automática e independentemente de qualquer formalidade, da Fiança ora prestada, exonerando-se de toda e qualquer responsabilidade daqui decorrente, nada mais podendo o Favorecido reclamar.

O **Fiador** certifica que os signatários estão regularmente autorizados a prestar Fianças desta natureza, por força do disposto nos Estatutos Sociais, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná.

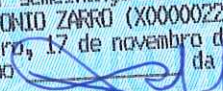
SAO PAULO / SP, 13 de novembro de 2015


HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 Maria Beatriz Aschenberger
 Matr. 2941961


Carlos Zarro
 Superintendente Regional
 Matr. 2393999

Cartório
Gustavo Bandeira
 8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LJ. 114 SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
 WWW.SOFICIO.COM.BR

Reconheço por semelhança as firmas de: **MARIA BEATRIZ ASCHENBERGER**
 e **CARLOS ANTONIO ZARRO (X000002293B4)**
 Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2015. Conf. por: 
 Em testemunho da verdade. Servente: 
VINÍCIUS FRÁGOSO PEREIRA DA SILVA
 EBHA-54201 RUX, EBHA-54202 MEN
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 CTPS 003359130-RJ

089391
 ABO69338



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

WALDONIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
CPI 274.807.399-15

SERVIÇO
DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 5024-5992 - Fone: (41) 5027-2021
www.cartoriohoqueirao.com.br - cartoriohoqueirao.com.br

COD. ESCRIV.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
008	001	15004972	866P	080

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:
HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO
a favor de
ALBERTO LEMOS E OUTROS

S=A=I=B=A=M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (13/08/2015), em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim notário, que a presente subscreve, do que dou fé, compareceram como outorgantes: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89, neste ato representado por seus Diretores: BRIAN JOSEPH MCGUIRE, americano, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G021098-Y/SR/DPF/PR e inscrito no CPF/MF nº 236.750.798-80, residente e domiciliado nesta Capital; e PAULO RENATO STEINER, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 1.185.319/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 317.379.789/20, residente e domiciliado nesta Capital; nos termos da Ata da 148ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29/08/2014 e registrada em 03/11/2014, sob nº 20146205910, protocolo 14/620591-0, de 27/10/2014, Empresa 41300015341; da qual fica uma cópia arquivado no Livro próprio 157, fls. 069 à 073; nos termos da Ata da 147ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/07/2014 e registrada em 24/10/2014, sob nº 20146178173, protocolo 14/617817-3, de 20/10/2014, Empresa 41300015341; da qual fica uma cópia arquivado no Livro próprio 154, fls. 029 à 030; Ata da 89ª Reunião da Diretoria, realizada em 27/03/2015, registrada em 09/04/2015, sob nº 20151740054, e Certidão Simplificada atualizada em 20/07/2015; da qual ficam as cópias arquivadas Nesta Notas, no livro próprio nº 166, fls. 096/116, respectivamente; todos os documentos encontram-se registrados na JUCEPAR; HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, nº 711, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 53.518.684/0001-84, neste ato representada por seus Diretores: BRIAN JOSEPH MCGUIRE, e PAULO RENATO STEINER, acima mencionados e qualificados; nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, com Estatuto Social anexo, realizada em 19/03/2013 e registrada em 15/04/2013 sob nº 143.949/13-5, nos termos da Ata da 88ª Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 18/09/2013, registrada em 07/01/2014, sob nº 10.103/14-4; das quais ficam cópias arquivadas nestas Notas, no livro próprio nº 149, fls. 001 à 005; nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/04/2014, registrada em 21/05/2014, sob nº 197.799/14-0; da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, no livro próprio nº 148, fls. 142; nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/01/2014, registrada em 28/05/2014, sob nº 206.781/14-3; nos termos da Ata da 90ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10/02/2014, registrada em 28/05/2014, sob nº 206.819/14-6; da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, no livro próprio nº 148, fls. 185 a 186; e Certidão Simplificada atualizada em data de 29/07/2015; da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, no livro próprio nº 166, fls. 117; todos os documentos encontram-se registrados na JUCESP; os presentes por mim qualificados e identificados conforme documentos apresentados do que dou fé. E, por eles representantes das outorgantes me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: 1) ALBERTO LEMOS, união estável, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 055534473/IFP/RJ e inscrito CPF/MF sob nº 723.191.357-15, com endereço comercial na Praça XV, nº 20, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; 2) DEBORAH D AVILA PEREIRA CAMPANI SANTANA, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 078069689/IFP/RJ e inscrita no CPF/MF nº 009.942.667-66, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, nº 08, Loja 220 F, Centro, Niterói/RJ; 3) LUCIANA AZEVEDO PAIVA, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº M-6.558.641/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 745.021.746.53, com endereço comercial na Rua Marechal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBAWALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTARIO
CPF 274.897.399-15SERVIÇO
DISTRITAL DO BOQUEIRÃORua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 3024-3992 - Fone: (41) 3027-2021
www.cartoriohoqueirao.com.br - cartoriohoqueirao@cartoriohoqueirao.com.br

CÓD. ESCRIV.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
008	003	15004972	866P	-o-

nº 768.620.037-04, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 101, Centro, Duque de Caxias/RJ; 24) **EDUARDO PENNA CAVALCANTI**, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 08855755-8/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 025.105.307-55, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 300, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ; 25) **MARIA BEATRIZ ASCHENBERGER**, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 05757853-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 779.762.157-87, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 300, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ; 26) **TELMO DE SANT ANA**, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 538378-1/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 079.480.527-20, com endereço comercial na Praça Floriano, nº 23, Subsolo, Cinelândia, Centro, Rio de Janeiro/RJ; 27) **ALDO MARINHO DIAS DE SOUZA**, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 0683530/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 708.603.277-87, com endereço comercial na Praça Floriano, nº 23, Centro, Rio de Janeiro/RJ; 28) **MARCELLO FIALHO COUTINHO**, separado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 081.593.12-1/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 015.640.317-05, com endereço comercial na Rua Senador Alencar nº 11, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; 29) **HENRIQUE SURERUS PITANGUY MARQUES**, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 6078493/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 2389396690, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; 30) **GUSTAVO GONTIJO CACADO**, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 7654436/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 3624795694, com endereço comercial Avenida Afonso Pena nº 4001, 3º andar, Belo Horizonte/MG; 31) **CORINA MATOSO COSTA**, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº MG 8.286.744/PC/MG e inscrita no CPF/MF nº 027566576-38, com endereço comercial Avenida Afonso Pena, nº 4001, 3º andar, Belo Horizonte/MG; 32) **BERNARDO PAIVA CARVALHO**, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº MG-4.761.591/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 044.198.996-97, com endereço comercial Avenida Afonso Pena, nº 4001, 3º andar, Belo Horizonte/MG; 33) **JULIANA ALVES COUTINHO**, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº M 4330319/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 621.537.656.68, com endereço comercial Avenida Afonso Pena, nº 4001, Mangabeiras, Belo Horizonte/MG; 34) **PAULO HENRIQUE ELIAS ROSA**, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M 3406303/SSP/MG e inscrito no CPF/MF 577.034.266-87, com endereço comercial Avenida Afonso Pena, nº 4001, 3º andar, Belo Horizonte/MG; e 35) **GILVANDRO MATOS SILVA**, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 5560329-4 e inscrito no CPF/MF nº 594.320.637-04, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; todos brasileiros; a quem confere poderes para **SEMPRE EM CONJUNTO DE 02 (DOIS) PROCURADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, OU AINDA 01 (UM) PROCURADOR EM CONJUNTO COM 01 (UM) DIRETOR DAS OUTORGANTES**, representá-las na contratação das seguintes operações: financiamento de CAPITAL DE GIRO e/ou FIXO, financiamento a usuário e/ou consumidor final para AQUISIÇÃO DE BENS, Arrendamento Mercantil (Leasing), contratos de mútuo com DESCONTO DE TÍTULOS, contratos de mútuo para repasse de empréstimo externo emparado em resoluções do Banco Central do Brasil, contratos de ABERTURA DE CRÉDITO, inclusive com REPASSE de agente financeiro da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME ou com REPASSE do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ou LIMITE ROTATIVO, contratos de prestação de fiança Bancária e em Cartas de Fiança, Instrumentos de CONFISSÃO, COMPOSIÇÃO e/ou NOVAÇÃO DE DÍVIDAS, contratos ou CONVÊNIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em geral, DAÇÃO em pagamento de bens móveis ou imóveis, inclusive parcial ou total de dívida, com ou sem intervenção, contratos de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, podendo firmar convênios em regime de mútua cooperação técnica e financeira, instrumentos particulares, escrituras públicas, inclusive de re-ratificação, aditivos, estabelecer e concordar com termos, cláusulas e condições, estipular valores, prazos, formas de pagamento, pactuar encargos financeiros, comissões, inclusive de fiança, impostos, variação cambial, atualização monetária, juros compensatórios e moratórios, repactuação de taxas de juros, juros flutuantes ou outros encargos que venham a ser permitidos ou estabelecidos pelas autoridades governamentais, comissão de permanência, multas





CÓD. ESCRIV.
008

PÁGINA
004

PROTOCOLO/TERMO
15004972

LIVRO
866P

FOLHA
-0-

e demais penalidades, aceitar garantias reais e fidejussórias, seja de hipoteca, penhor mercantil, alienação fiduciária, caução de títulos de crédito em geral, aval e fiança, concordar com valor e/ou avaliação de bens objeto de garantia, endossar para cobrança notas promissórias ou outros títulos de crédito vinculados aos contratos acima referidos, assinar os respectivos borderôs, liberar garantias reais e fidejussórias, uma vez satisfeitas integralmente as obrigações assumidas, receber posse, domínio, direito e ação, firmar escritura pública de cessão de créditos e praticar todos os atos necessários a realização da referida Cessão de Crédito, de acordo com o Artigo 286 e seguintes do Código Civil Brasileiro, retirar títulos de cartórios, cancelar protestos de títulos e baixar títulos protestados, liberar veículos após satisfeitos e efetuados os respectivos pagamentos, representar as Outorgantes perante repartições públicas Federais, Estaduais e/ou Municipais, por seus órgãos da administração direta ou indireta, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Estadual e Municipal, Cartórios de Notas, Cartórios de Registro de Imóveis, Departamento de Trânsito - DETRAN, Capitânicas, Portos e onde mais se fizer necessário, representar as Outorgantes em todo e qualquer processo litigatório junto à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, podendo credenciar profissionais, nomear procuradores e substabelecer os poderes relativos à representatividade das Outorgantes nos processos licitatórios aqui conferidos aos Outorgados, sempre com reserva de iguais poderes, apresentar impugnações e pedidos de esclarecimentos, formular ofertas e lances verbais, negociar preço, assinar, juntar e apresentar documentos, apresentar e assinar propostas, assinar todas as atas, declarações e termos, inclusive de visita ou vistoria, prestar esclarecimentos em sessões públicas, manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento de habilitação e proposta, apresentar sistema técnico compatível com o requisitado nos editais e deliberar, apresentar e interpor recursos verbais ou escritos, desistir e renunciar ao direito dos mesmos e tudo o que se fizer necessário em todas as fases dos processos licitatórios em quaisquer de suas modalidades, podendo ainda, protocolar, pagar taxas, passar recibos, dar e receber quitação, retirar documentos e certidões, receber avisos, intimações e notificações, assinar contratos que serão firmados pela Administração Pública com as Outorgantes em razão dos processos licitatórios; nomear prepostos; enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ser substabelecido parcialmente COM reservas, poderes para contratações ou atos específicos, desde que o substabelecimento seja firmado por dois procuradores, pelo que dá tudo por bom, firme e valioso. O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a contar da data da lavratura da mesma, ou quando se verificar, licenças, férias ou qualquer tipo de afastamento que se configure causa de interrupção ou suspensão do contrato de trabalho de qualquer um dos procuradores, os poderes a ele concedidos serão automaticamente suspensos, sendo restabelecidos quando cessarem as causas da interrupção ou suspensão contratual. No caso de Rescisão do Contrato de Trabalho, em qualquer de suas modalidades, os poderes aqui conferidos ficam revogados definitivamente no ato do desligamento. (Lavrado Sob minuta). Na impossibilidade do outorgante de comparecer em Cartório, a assinatura foi colhida dentro da limitação territorial deste distrito, conforme determina o Artigo 663, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. Pelas partes me foi dito ainda, que dispensem a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o Artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. E assim, por estarem justos e contratados, foi lavrado este instrumento e digitado por (a.) RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA, o qual após conferido e lido em voz alta, acharam-no conforme, aceita e assina perante mim escrevente (a.) VIVIANE CRISTINA HORNUNG. Eu, notário substituto, dou fé e subscrevo. Escritura Protocolada sob nº 15-004972, em data de 13 de agosto de 2015. (CUSTAS 737,62 VRC = R\$122,68 + Funarpen R\$0,69 = R\$123,37). *****
(a.) 1-BRIAN JOSEPH MCGUIRE 2-PAULO RENATO STEINER 3-MILTON SENE BAPTISTA*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Cartório
Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia n.º 114, 115 - 2º andar - Centro - Tel. (51) 3093-9069
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-901
www.cartorio.com.br

Autenticidade
Rodrigo Ferreira Porto
36% R\$14,000,00
Total 1.65 6 25

Notário Substituto
Wellen Jordani
Soares Farias

Original que foi apresentado. Cod: X000001FSDP Conf. por: 1.65 6 25

26 de agosto de 2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

WALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
CNPJ 27.930.739/0001-15

SERVIÇO
DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 5656 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 3024-3992 - Fone: (41) 3017-2021
www.cartoriohoqueirao.com.br - cartorio@cartoriohoqueirao.com.br

CÓD. ESCRIV.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
008	005	15004972	866P	-0-

VIVIANE CRISTINA HORNUMG Em Testo da Verdade
CPF 014.519.819-70
Escrivente
VIVIANE CRISTINA HORNUMG
ESCREVENTE

Selo Digital: rfe3r.D1Rlh.5LALs controle Vrhhd.hD02
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

